



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

Unidade de Compras

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: (11) 3540-0307

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 002/SUB-IP/2026 AO CONTRATO Nº 001/SUB-IP/2025

PROCESSO Nº 6039.2025/0000055-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/SEGES-COBES/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE RP Nº 009/SEGES-COBES/2024

CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA IPIRANGA

CONTRATADA: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SUBPREFEITURA IPIRANGA** inscrita no CNPJ nº 05.636.771/0001-93, com sede na Rua Lino Coutinho nº 444, Ipiranga, São Paulo - SP, neste ato representada pelo Senhor Subprefeito **LUIS FELIPE MIYABARA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 64.106.552/0001-61, situada na Avenida José Furcin, 158 - Jardim Santa Rosa, CEP: 17255-150, Bariri - SP, Telefone (14) 3662-8725, aqui representada por seu representante legal, Senhor **DIEGO GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº XX.XXX.X68-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº XXX.790.078-XX, vencedora do certame, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de documento SEI **150454714**, publicado no DOC de 03/02/2025, do processo SEI nº 6039.2025/0000055-5, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, em conformidade com as condições e termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. PRORROGAÇÃO do prazo contratual **por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/02/2026**, objetivando a continuidade do fornecimento de **956 (novecentos e cinquenta e seis) pacotes de Café Torrado e Moído – embalado a vácuo – embalagem de 500g.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor unitário é de R\$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ **29.397,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais).**

2.2. Para fazer frente as despesas no presente exercício foi emitida a nota de empenho nº **15531/2026**, onerando a dotação 5310.15.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Luis Felipe Miyabara
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA IPIRANGA

Diego Gonçalves
DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Testemunhas:

- 1.
- 2.



DIEGO GONCALVES
usuário externo - Cidadão
Em 05/02/2026, às 12:52.



Carolina Francesco Pereira Lopes da Costa
Testemunha
Em 05/02/2026, às 13:05.



Marcelle Regina Albuquerque De Sa Lopes
Testemunha
Em 05/02/2026, às 13:18.



Luis Felipe Miyabara
Subprefeito(a)
Em 05/02/2026, às 15:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150634247** e o código CRC **63D9B7F5**.
